

## SELEÇÃO DE PESSOAL

### MANUAL DO CANDIDATO

O Serviço Social do Comércio - Sesc-DF é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

A atuação do Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.400 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente, a instituição conta com 10 unidades operacionais espalhadas por todo o Distrito Federal, que estão sempre sendo modernizadas e reestruturadas para melhor atender aos mais de 221 mil comerciários, dependentes e usuários.

Estamos em busca de pessoas que se identifiquem com o compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos valores são acolhimento, integridade, diversidade, excelência, sustentabilidade e inovação.

Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Assim, poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações nas etapas. Os demais candidatos permanecerão em banco de talentos e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo, de acordo com a necessidade da instituição.

A realização do processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação. O prazo de validade dos processos seletivos é de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo.

Os processos seletivos serão regidos por este Manual e pelo Descritivo da vaga, com eventuais atualizações/retificações, quando couber. Sua execução caberá à Coordenação de Gestão de Pessoas, em parceria com suas Unidades Operacionais.

Se você se identifica com nossos valores e deseja contribuir com nossa missão, acompanhe o site do Sesc-DF, aba Trabalhe Conosco, e participe das nossas seleções! Desejamos boa sorte!

#### 1. VEJA COMO VOCÊ PODE SE INSCREVER NOS NOSSOS PROCESSOS SELETIVOS:

A critério do Sesc-DF, as inscrições para as seleções poderão ocorrer por duas vias.

**Plataforma Empregare (<https://sescdf.empregare.com/pt-br/vagas>):**

Quando a inscrição ocorrer pela Empregare você deverá fazer o cadastro do seu currículo e, em seguida, candidatar-se à vaga. As seleções feitas por esta via não terão taxa de inscrição.

Em alguns casos, junto à inscrição, será solicitada a comprovação de requisitos, ou seja, envio dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo. Tais requisitos são informados no Descritivo da vaga.

**Plataforma Sesc-DF (<http://www2.sescdf.com.br/processoseletivo/common/>):**

Quando a inscrição ocorrer pela plataforma do Sesc-DF você deverá preencher o formulário eletrônico e gerar o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

**ATENÇÃO:** O prazo para registro do boleto é de até 24 horas úteis após a emissão, somente após o registro você conseguirá realizar o pagamento.

A inscrição poderá ser paga, somente por meio do boleto bancário, de acordo com a data e horário estabelecidos no Descritivo da vaga e as inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovado o pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de efetivação da inscrição será encaminhado por e-mail após o encerramento das inscrições.

Antes de efetuar o pagamento da inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas presentes neste Manual e no Descritivo da vaga, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição.

Uma vez efetivada a inscrição, mediante pagamento do valor da taxa, o candidato não terá direito ao ressarcimento. Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, exceto nas situações previstas abaixo:

- I. pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- II. pagamento fora do prazo de inscrição;
- III. pagamento do valor incorreto;
- IV. inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
- V. suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.

O Sesc-DF não se responsabiliza por inscrições indeferidas, devido a não identificação do pagamento do boleto, por causa de softwares maliciosos (malware ou outros) instalados no computador de acesso do candidato. Dessa forma, as alterações do código de barras no boleto bancário, bem como o encaminhamento do pagamento da inscrição para outras contas impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterando os dados (do código de barras, do valor, do código de cargos etc.), não serão consideradas.

É responsabilidade do candidato manter seu currículo e dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, bem como acompanhar os informativos enviados por e-mail, publicados no site, na plataforma Sesc-DF ou na plataforma Empregare.

## **2. VOCÊ PODERÁ SER SUBMETIDO ÀS SEGUINTE ETAPAS:**

### **Avaliação Teórica (Etapa Presencial)**

Avaliação de conhecimentos específicos a fim de medir os conhecimentos do candidato acerca de sua área de atuação. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

A pontuação máxima da avaliação é 10 (dez) pontos. A pontuação mínima para aprovação e o conteúdo programático serão estabelecidos no Descritivo da vaga.

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a sete por vaga poderá, a critério do Sesc-DF, ocorrer a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

Poderão ser aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações na etapa, os demais candidatos permanecerão em banco de talentos e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo, de acordo com a necessidade da instituição.

### **Comprovação de Requisitos (Etapa Presencial ou Online)**

Análise da documentação entregue pelo candidato com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados no Descritivo da vaga. Esta é uma etapa eliminatória.

Serão considerados como comprovantes de escolaridade Diplomas/Certificados, obrigatoriamente em frente e verso, emitidos por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação. Caso o candidato tenha concluído o curso há menos de 180 dias, será aceita uma declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino.

Serão considerados como comprovantes de experiências profissionais a Carteira de Trabalho (incluindo a página de identificação do candidato) e/ou declaração da empresa informando o cargo, período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída) e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Quando o envio da documentação for pela plataforma Empregare, é permitido apenas um arquivo por requisito. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve em um único arquivo. Exemplo: documento que possui frente e verso, salve as duas páginas em um único arquivo. Você deverá enviar a documentação no formato PDF. A plataforma recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.

Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem na seleção.

### **Análise Curricular e da Formação Complementar (Etapa Presencial ou Online)**

Análise da documentação encaminhada pelo candidato com o objetivo de verificar a formação complementar relacionada à área de atuação, conforme informado no Descritivo. Esta é uma etapa classificatória.

Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não terão a pontuação considerada. A documentação solicitada deverá ser enviada em formato PDF.

### **Avaliação Prática (Etapa Presencial)**

Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho do cargo/profissão, a fim de avaliar as habilidades do candidato em sua área de atuação. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

### **Avaliação Comportamental (Etapa Presencial)**

Análise das competências comportamentais a fim de verificar a aderência às características e atitudes esperadas para a função, como também alinhamento com o cargo, área e instituição. Esta é uma etapa classificatória.

As dúvidas referentes aos resultados das etapas do processo seletivo poderão ser encaminhadas para o endereço de e-mail “selecao@sescdf.com.br”, no prazo de até 24 horas úteis da divulgação do resultado da etapa. Indicar no campo assunto o código do processo seletivo, que consta no descritivo.

### **3. SOBRE O CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**

As datas informadas no Descritivo da vaga sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a ciência de data, horário e local previamente agendados. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

### **4. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SESC-DF:**

A remuneração do cargo será informada no Descritivo da vaga.

Os benefícios oferecidos pelo Sesc-DF são:

- I. Auxílio Alimentação/Refeição;
- II. Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- III. Auxílio Creche;
- IV. Auxílio Formação;
- V. Seguro de Vida em Grupo;
- VI. Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);
- VII. Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;

### **5. OBSERVE AS VEDAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DO SESC-DF:**

É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que:

- I. Tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa;
- II. Tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação do respectivo Descritivo;
- III. Tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.

### **6. FIQUE ATENTO A ESTAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

O Sesc-DF não se responsabiliza por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As dúvidas surgidas no decorrer da seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br), constando no assunto o código da vaga. E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão a

resposta garantida. Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.

Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.

Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática (quando houver);
- II. Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;
- III. Maior tempo de experiência no cargo;
- IV. Maior nível de escolaridade.

O Sesc-DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

Por necessidade institucional, os processos seletivos poderão ser interrompidos em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc-DF.

Todos os processos seletivos do Sesc-DF são extensivos às pessoas com deficiência (PcD), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para [selecao@sescdf.com.br](mailto:selecao@sescdf.com.br). A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.

O Sesc-DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.

O Sesc-DF se reserva o direito de proceder alterações no Descritivo, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações ou de outras etapas, salvo por iniciativa da instituição.

Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.

## **7. SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO:**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.

A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc-DF.

Aos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para admissão, será solicitado o envio dos

seguintes documentos complementares:

- I. Carteira de Identidade Civil;
- II. Cadastro de Pessoa Física;
- III. Número do PIS;
- IV. Declaração de quitação eleitoral;
- V. Reservista ou certificado de dispensa militar (para candidato do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência atual com CEP;
- VII. Foto 3x4;
- VIII. Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);
- IX. Cartão de Vacinação COVID;
- X. Número do cartão SUS;
- XI. Qualificação E-Social;
- XII. Laudo Médico atestando a deficiência (para candidato PcD).

Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá solicitar posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e a necessidade do Sesc-DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL - SESC-DF**